



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.159/2012

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2012.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 13.818,75 (treze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para devolução de recursos restantes do Contrato de Repasse nº. 0240220-24/2007/MAPA/CAIXA, assim discriminado:

04.001 – 04.123.0030.2.059 – Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda	
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 01756	R\$. 1.111,04
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 33756	R\$. <u>12.707,71</u>
TOTAL	R\$. 13.818,75

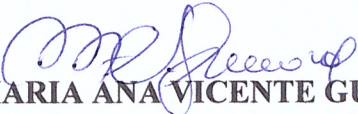
Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 01756 Construção da Casa do Produtor, na forma do disposto no Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.....	R\$. 1.111,04
b - superávit financeiro da Fonte 33755 Construção da Casa do Produtor, na forma do disposto no Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.....	R\$. <u>12.707,71</u>
TOTAL	R\$. 13.818,75

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.063, de 14 de setembro de 2011, a Ação mencionado no artigo. 1º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 02 de outubro de 2012.


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal